



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria de Planejamento

**PROCESSO SELETIVO 01/2019 PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA PREFEITURA DE  
BELA VISTA, EM PARCERIA COM O SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Reinaldo Miranda Benites, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrição no Processo Seletivo Nº 01/2019, destinado a seleção de candidatos para preenchimentos de vagas em cursos do Programa Primeiro Emprego e Qualificação Profissional, segundo as regras aqui estabelecidas.

**1. Do Objetivo:**

- 1.1. Este processo seletivo é destinado à comunidade belavistense para o preenchimento das vagas nos cursos oferecidos na modalidade semipresencial.
- 1.2. Os cursos serão realizados nas dependências da Sala do SENAI, em parceria com a Prefeitura Municipal de Bela Vista.

**2. Dos cursos:**

- 2.1. Será ofertado 01 (um) curso, desenvolvido gratuitamente para os candidatos selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e preenchimentos dos respectivos anexos.
- 2.2. Serão ofertadas 25 vagas, no seguinte curso:

➤ **Assistente Administrativo**

**3. Data e Local das inscrições:**

- 3.1. As inscrições serão realizadas das **14h00min às 16h30min do dia 25/02/2019 ao dia 26/02/2019**.
- 3.2. O candidato deverá acessar o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bela Vista ([www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br)), ler todo o edital, imprimir e preencher os **Anexos I e II**, e entregar no gabinete da Assessoria Municipal de Planejamento, situado no Paço Municipal à Rua Santo Afonso, 660, Centro, CEP 79260-000.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria de Planejamento

3.3. O candidato que não dispuser de acesso a internet e/ou impressão dos anexos deste edital poderá se dirigir à Assessoria Municipal de Planejamento e requerer sua ficha de inscrição gratuitamente.

**4. Das disposições preliminares:**

4.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) **VAGAS GRATUITAS** para os cursos que serão realizados em Bela Vista/MS, na sede do SENAI, localizada à Rua Barão de Ladário, Bairro Costa e Silva e de acordo com as normas estabelecidas pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, conforme Termo de Referência apresentado pela gerência solicitante.

4.2. Este Processo Seletivo será conduzido e realizado pela Assessoria Municipal de Planejamento.

4.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

**5 – Descritivo dos Cursos Propostos:**

5.1 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, conforme descrição a seguir:

<b>Curso 001</b>	<b>Modalidade: Qualificação Profissional EAD</b>	<b>Curso: Assistente Administrativo</b>
<b>Carga Horária:</b>  160 horas – 128 h a distância (80%) e 32h presenciais (20%).	<b>Vagas:</b>  25	<b>Requisitos de acesso:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Idade mínima: 16 anos</li><li>• Escolaridade mínima: ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.</li></ul>

**Perfil de Conclusão:**

Executar trabalhos pertinentes às áreas administrativas de indústrias e de departamentos comerciais, de acordo com a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.

**Unidades Curriculares:**

- **Comunicação Oral e Escrita;**
- **Fundamentos de organizações administrativas;**
- **Organização e Controle de Documentos;**
- **Rotinas Administrativas.**

5.2. Os cursos terão início após convocação em Edital dos selecionados, sendo as aulas ministradas no **TURNO NOTURNO**.

5.3. Os cursos são na **MODALIDADE SEMIPRESENCIAL**, com material pedagógico e plataforma *online* de responsabilidade do SENAI, as aulas presenciais também fazem parte da grade pedagógica e serão entre 8 a 10 encontros.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria de Planejamento

5.4. As aulas presenciais serão realizadas 1 (uma) vez na semana durante o decorrer do curso, em dia a ser definido pela equipe pedagógica do SENAI.

**6 – Dos Requisitos para Acesso aos Cursos:**

6.1. As vagas para os cursos oferecidos são destinadas as pessoas a partir 16 anos de idade que tenham terminado ou estejam cursando o ensino médio, devendo ser comprovada a escolaridade no ato da inscrição.

6.2. É requisito primordial o comprometimento do aluno selecionado realizar o curso até sua conclusão.

**7 – Da inscrição no processo seletivo:**

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. As inscrições ocorrerão de forma presencial, o candidato deverá:

- a) tomar conhecimento do edital;
- b) seguir as orientações contidas no edital;
- c) descrever corretamente os dados cadastrais, a opção de curso;
- d) será obrigatória a indicação do número do RG e CPF para todos os candidatos;
- e) preencher o questionário socioeconômico e o termo de responsabilidade e compromisso.

7.3. Deverá ser apresentada, no ato da inscrição, cópia dos documentos abaixo:

- a) atestado de conclusão ou histórico escolar do Ensino Médio, ou comprovante/declaração da escola de que está cursando o Ensino Médio;
- b) CPF próprio do candidato;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia de comprovante de residência.

7.4. É de inteira responsabilidade de o candidato consultar sua inscrição e comparecer para matrícula nos períodos divulgados.

7.5. Caso o candidato tenha algum questionamento a fazer a respeito da publicação da lista dos candidatos selecionados, poderá manter contato com a Assessoria Municipal de Planejamento através do e-mail [planejamento@belavista.ms.gov.br](mailto:planejamento@belavista.ms.gov.br) ou pessoalmente, visitando o Paço Municipal.

**8 – Dos Critérios das Inscrições:**

8.1. Cada candidato só poderá se inscrever para um único curso.

8.2. Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será validada somente a última inscrição realizada.

8.3. Não será permitida a mudança de curso após a inscrição concluída.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria de Planejamento

### **9 – Da Gratuidade:**

9.1. Todos os cursos objeto deste Edital serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo.

9.2. Por ser gratuito o curso, o candidato deverá se comprometer por escrito em termo de responsabilidade de conclusão de curso anexo a este edital, para se empenhar para concluir o curso, evitando desistência ou evasão, o que gera perda de oportunidade de estudo para outro candidato por ventura, não-matriculado.

9.3. **Caso o candidato inscrito abandone o curso após o início das aulas, ficará impedido de participar de novos cursos oferecidos por esta Prefeitura, e SENAI pelo período de 02 (dois) anos.**

### **10– Do Cancelamento da Inscrição:**

10.1. A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas do candidato.

10.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Assessoria Municipal de Planejamento o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário corretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

### **11 – Do critério de Seleção:**

11.1. Os critérios para seleção são:

- a) a idade mínima de 16 anos;
- b) comprovação de escolaridade mínima exigida neste edital;
- c) assinar no ato da inscrição o anexo II, referente ao Termo de Compromisso e Responsabilidade de Conclusão de Cursos Gratuitos;
- d) Preenchimento dos requisitos deste edital, em especial os contidos no item 7;
- e) Ser residente no município de Bela Vista.

11.2. Em caso de empate será utilizado o critério de desempate para o candidato com menor idade, tendo em vista que este programa se dedica à qualificação profissional para o primeiro emprego.

11.3. Persistindo empate, será decidido pela ordem de inscrição dos alunos, beneficiando os primeiros 25 candidatos que realizarem e entregarem sua ficha de inscrição no local indicado neste edital.

11.4. Serão selecionados os candidatos que atenderem a todos os requisitos relacionados no edital, cumprindo as exigências dos anexos deste Edital.

### **12 – Da Eliminação:**

12.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria de Planejamento

12.2. Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.

12.3. Desobedecer qualquer outra previsão contida neste Edital.

**13 – Da Apuração do Resultado:**

13.1. A listagem dos candidatos aptos a realizarem a matrícula será divulgada no Diário Oficial do Município de Bela Vista e no sítio oficial [www.belavista.ms.gov.br](http://www.belavista.ms.gov.br).

13.2. As listas com os nomes dos candidatos serão divulgadas para cada curso e turno.

**14– Da Matrícula dos Candidatos Aprovados:**

14.1. O candidato selecionado/convocado deverá comparecer na Assessoria Municipal de Planejamento para realizar sua matrícula no período descrito abaixo:

a) Período da matrícula: **07e 08 de Março de 2019**.

b) Horário: **14h00min às 16h30min**.

14.2. O candidato que não comparecer no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando nula para todos os efeitos no processo seletivo.

**15 – Das Vagas Remanescentes:**

15.1. Para o preenchimento de vagas remanescentes decorrentes da desistência de candidatos, serão divulgadas listas subsequentes de candidatos classificados no Diário Oficial do Município.

**16 – Do Início das Aulas:**

16.1. O curso está previsto para iniciar no dia **11/03/2019** correspondentes as 25 vagas gratuitas disponibilizadas, que serão divulgadas em sítio eletrônico da Prefeitura de Bela Vista e demais meios de comunicação.

**17. Da Certificação:**

17.1. Tem direito ao certificado dos cursos, emitidos pelo SENAI, os alunos que concluírem o curso com no mínimo 75% de frequência e aproveitamento igual ou superior a 70% em todos os componentes curriculares.

17.2. Aqueles alunos que não atingirem os requisitos em todos os componentes curriculares, portanto sem direito a certificação, poderão solicitar o histórico escolar nos componentes com aprovação.

**18 - Disposições Gerais:**

18.1. A qualquer tempo, a Assessoria Municipal de Planejamento poderá determinar a anulação da inscrição desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BELA VISTA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Assessoria de Planejamento**

18.2. A Assessoria Municipal de Planejamento divulgará, sempre que necessário, as Normas e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e os cursos oferecidos no site da Prefeitura ou através dos veículos de comunicação.

18.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Bela Vista - MS para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Bela Vista, 22 de Fevereiro de 2019.

**REINALDO MIRANDA BENITES**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO BARBOZA**  
Assessor Municipal de Planejamento